



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.062 de 22 de Agosto de 2023, observado o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a **Abrir** um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	03.02.082420030.1.278	Manutenção das Dependências do Centro de Recuperação Dr. Jonas Salk	
10345	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	100.000,00

**Art. 2º** - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas seguintes transferências financeiras que totalizam a importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**:

a) Governo Federal, Emenda Parlamentar nº 202328610006: R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Ficam incluídos no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei nº 3.845 de 19/10/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei nº 3.846 de 19/10/2021, os projetos constante no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.**

JEFERSON DA SILVA PIRES  
Prefeito Municipal

